

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Bilhar**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/124/DDF/2024**  
Atividades Regulares

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 13/94, de 18 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Avenida João XXI, 43, 1º Direito, , 1000-299 LISBOA, NIPC 503031607, aqui representada por Ricardo José Geria Serralheiro Salgado, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “*outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior*”;
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2024**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **31-01-2024**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/25/DDF/2024 que previa a concessão de uma participação financeira até 14 250,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “*os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos*”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Participação financeira**

- A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **57 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - A quantia de **20 000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - A quantia de **24 500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**
  - A quantia de **12 500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**
- De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/25/DDF/2024 são englobados neste contrato-programa do qual parte integrante.
- O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **5 700,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
- Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **34 200,00 €**.
- O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32 000,00 €.

6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

|                                                  |                    |
|--------------------------------------------------|--------------------|
| <i>Janeiro</i> .....                             | 4 750,00 €         |
| <i>Fevereiro</i> .....                           | 4 750,00 €         |
| <i>Março</i> .....                               | 4 750,00 €         |
| <i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i> ..... | 4 750,00 €         |
| <i>Maio</i> .....                                | 4 750,00 €         |
| <i>Junho</i> .....                               | 4 750,00 €         |
| <i>Julho</i> .....                               | 4 750,00 €         |
| <i>Agosto</i> .....                              | 4 750,00 €         |
| <i>Setembro</i> .....                            | 4 750,00 €         |
| <i>Outubro</i> .....                             | 4 750,00 €         |
| <i>Novembro</i> .....                            | 4 750,00 €         |
| <i>Dezembro</i> .....                            | 4 750,00 €         |
| <b>TOTAL</b> .....                               | <b>57 000,00 €</b> |

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/25/DDF/2024 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/25/DDF/2024, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/25/DDF/2024.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.

5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2024**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2025**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2025**, os seguintes documentos:
  - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
  - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
  - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
  - iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2024 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2025** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2024, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;

- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2024 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2024 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais**

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **2.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º OUTORGANTE** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **Resultados Desportivos Internacionais**

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2024.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 11.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 13.ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 14.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/25/DDF/2024 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/25/DDF/2024, seja a que título for.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Vitor Pataco)

**O Presidente da  
Federação Portuguesa de Bilhar**

---

(Ricardo José Geria Serralheiro Salgado)



**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/124/DDF/2024**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Portuguesa de Bilhar

**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2023 e 2024, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:**

Após uma análise cuidada e em pormenor dos anos anteriores com especial enfoque no ano que agora finda, a Direção da federação entende que alguns dos seus objetivos estão a ser alcançados, faltando ainda e, no entanto, dar conta de outros que são de enorme importância para o bilhar, pelo que, iremos já dar início ao seu cumprimento. Falamos da formação de treinadores, que possibilitem a melhoria substancial dos nossos atletas, da formação de árbitros, que melhorará a qualidade das performances de todos os intervenientes no jogo, da insistência nas parcerias comerciais no sentido de obter ao clubes e atletas as melhores condições de competição, do acompanhamento dos clubes para a evolução tecnológica que permita a modernização do nosso desporto, da especial atenção às representações internacionais, do atento e cooperante acompanhamento das políticas das instâncias internacionais, de forma a garantir a presença dos nossos atletas nos palcos internacionais, sejam eles amadores ou profissionais, da gestão das atividades de acordo com a receita financeira mantendo o equilíbrio económico, melhorando sempre as ações desportiva. Falamos também da descentralização com delegação de competências distritais, que, mantendo a tutela, permite um tratamento local mais atento e conciso das matérias atinentes a clubes e atletas, da organização de eventos internacionais, que para além de garantirem enorme prestígio para o bilhar português, permitem a presença de mais atletas e equipas nessas competições e com melhores resultados desportivo, etc.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

**Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:**

|             | Mês       | Ano  | Gastos Previstos    | %      | Gastos Acumulados | % Acumulada |
|-------------|-----------|------|---------------------|--------|-------------------|-------------|
|             | Janeiro   | 2024 | 32 218,76 €         | 6,50%  | 32 218,76 €       | 6,50%       |
|             | Fevereiro | 2024 | 45 601,93 €         | 9,20%  | 77 820,69 €       | 15,70%      |
|             | Março     | 2024 | 47 088,95 €         | 9,50%  | 124 909,64 €      | 25,20%      |
|             | Abril     | 2024 | 57 498,09 €         | 11,60% | 182 407,73 €      | 36,80%      |
|             | Mai       | 2024 | 56 506,74 €         | 11,40% | 238 914,47 €      | 48,20%      |
|             | Junho     | 2024 | 77 325,02 €         | 15,60% | 316 239,49 €      | 63,80%      |
|             | Julho     | 2024 | 51 550,01 €         | 10,40% | 367 789,50 €      | 74,20%      |
|             | Agosto    | 2024 | 16 357,22 €         | 3,30%  | 384 146,72 €      | 77,50%      |
|             | Setembro  | 2024 | 40 645,20 €         | 8,20%  | 424 791,92 €      | 85,70%      |
|             | Outubro   | 2024 | 25 775,01 €         | 5,20%  | 450 566,93 €      | 90,90%      |
|             | Novembro  | 2024 | 22 305,30 €         | 4,50%  | 472 872,23 €      | 95,40%      |
|             | Dezembro  | 2024 | 22 800,97 €         | 4,60%  | 495 673,20 €      | 100,00%     |
| <b>Soma</b> |           |      | <b>495 673,20 €</b> |        |                   |             |

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

|             | Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa                       | Orçamento para 2024 [€] |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|             | Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada) | 83 500,00 €             |
|             | Federação Internacional                                                                | 0,00 €                  |
|             | Filiações                                                                              | 30 000,00 €             |
|             | Quotas                                                                                 | 90 000,00 €             |
|             | Taxas de Inscrição em provas                                                           | 222 173,20 €            |
|             | Patrocínios                                                                            | 65 000,00 €             |
|             | Autarquias                                                                             | 0,00 €                  |
|             | Seguros Desportivos                                                                    | 5 000,00 €              |
| <b>Soma</b> |                                                                                        | <b>495 673,20 €</b>     |

### AR1 - Organização e Gestão da Federação

#### A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

|             | Cargo ocupado pelo recurso humano | Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de intervenção do recurso humano | Remunerações/Honorários ilíquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
|             | Operacional                       | Secretária Geral                      | Área Administrativa                    | 23 100,00 €                           | 23 100,00 €                |
|             | Outro                             | Limpeza                               | Outro                                  | 2 150,00 €                            | 2 150,00 €                 |
| <b>Soma</b> |                                   |                                       |                                        | <b>25 250,00 €</b>                    | <b>25 250,00 €</b>         |

### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

|             | Recurso                                                   | Orçamento para 2024 [€] |
|-------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
|             | Eletricidade                                              | 1 096,20 €              |
|             | Água                                                      | 487,20 €                |
|             | Combustíveis                                              | 0,00 €                  |
|             | Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos) | 13 608,00 €             |
|             | Rendas e alugueres                                        | 11 524,80 €             |
|             | Limpeza, higiene e conforto                               | 0,00 €                  |
|             | Comunicações                                              | 8 900,00 €              |
|             | Deslocações e estadias                                    | 95 370,00 €             |
|             | Ajudas de custo                                           | 0,00 €                  |
|             | Despesas de representação                                 | 0,00 €                  |
|             | Filiações e quotizações                                   | 0,00 €                  |
|             | Material de escritório                                    | 3 340,00 €              |
|             | Livros e documentação técnica                             | 0,00 €                  |
|             | Publicidade e propaganda                                  | 2 385,00 €              |
|             | Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)  | 15 876,00 €             |
|             | Vigilância e segurança                                    | 0,00 €                  |
|             | Gastos com site                                           | 0,00 €                  |
|             | Honorários                                                | 3 400,00 €              |
|             | Revisor Oficial de Contas                                 | 1 600,00 €              |
|             | Técnico Oficial de Contas                                 | 3 590,00 €              |
|             | Apoio jurídico                                            | 3 600,00 €              |
|             | Contencioso e notariado                                   | 0,00 €                  |
|             | Trabalhos especializados                                  | 11 660,00 €             |
|             | Comissões                                                 | 0,00 €                  |
|             | Conservação e reparação                                   | 2 226,00 €              |
|             | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido               | 0,00 €                  |
|             | Impostos                                                  | 0,00 €                  |
|             | Serviços bancários                                        | 0,00 €                  |
|             | Transporte de pessoal e mercadorias                       | 3 340,00 €              |
|             | Gastos e perdas de financiamento                          | 0,00 €                  |
|             | Outros fornecimentos e serviços                           | 10 000,00 €             |
|             | Equipamento administrativo                                | 5 670,00 €              |
| <b>Soma</b> |                                                           | <b>197 673,20 €</b>     |

### Objetivos do Projeto:

A Federação Portuguesa de Bilhar tem e sempre terá como principal propósito a promoção da atividade desportiva e da modalidade, continuado assim a desenvolver a prática do Bilhar no nosso País e tentando dignificar, o nosso país, tal como temos vindo a fazer, não só na Europa como também pelo resto do mundo.

### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

| Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano | Áreas de intervenção | Remunerações/Honorários ilíquidos [€] | Despesa total prevista [€] |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------------|
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------------|

### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

|             | Nome da Prova ou Competição                            | Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm) | Nº de dias de competição | Nº de praticantes/clubes | Organização | Orçamento para 2024 [€] | Atribuí título(s) nacionais |
|-------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------------|
|             | Carambola - Circuito de Provas de 1ª Divisão - CN      | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 4 800,00 €              | Sim                         |
|             | Carambola - Circuito de Provas de 2ª Divisão - CN      | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 500,00 €                | Sim                         |
|             | Snooker - Circuito de Provas - CN                      | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 1 600,00 €              | Sim                         |
|             | Pool Feminino - Circuito de Provas - CN                | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 2 930,00 €              | Sim                         |
|             | Pool - Circuito de Provas da 1ª Divisão - CN           | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 17 200,00 €             | Sim                         |
|             | Pool - Circuito de Provas da 2ª Divisão - CN           | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 3 400,00 €              | Sim                         |
|             | Carambola - CN Esperanças                              | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 700,00 €                | Sim                         |
|             | Pool - CN Sub17                                        | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 700,00 €                | Sim                         |
|             | Pool - CN Sub19                                        | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 700,00 €                | Sim                         |
|             | Pool - CN Sub23                                        | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 700,00 €                | Sim                         |
|             | Pool Português - Circuito de Provas de 1ª Divisão - CN | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 23 150,00 €             | Sim                         |
|             | Pool Português - Circuito de Provas de 2ª Divisão - CN | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 6 740,00 €              | Sim                         |
|             | Pool Português - Circuito de Provas de 3ª Divisão - CN | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 2 480,00 €              | Sim                         |
|             | Carambola - Taça de Portugal                           | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 900,00 €                | Sim                         |
|             | Pool - Taça de Portugal                                | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 900,00 €                | Sim                         |
|             | Snooker - Taça de Portugal                             | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 900,00 €                | Sim                         |
|             | Pool Português - Taça de Portugal                      | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 900,00 €                | Sim                         |
|             | Pool Português - Masters PoolPT                        | 15/09 a 31/07                              | 100                      |                          | Federação   | 21 000,00 €             | Não                         |
| <b>Soma</b> |                                                        |                                            | <b>1800</b>              |                          |             | <b>90 200,00 €</b>      |                             |

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

|             | Nome da Prova ou Competição              | Nº jogos    | Nº de praticantes/clubes (1) | Organização (2) | Orçamento para 2024 [€] * | Atribuí título(s) nacionais (4) |
|-------------|------------------------------------------|-------------|------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------------|
|             | Carambola - CN 1ª Divisão - Equipas      | 84          |                              | Federação       | 6 000,00 €                | Sim                             |
|             | Carambola - CN 2ª Divisão - Equipas      | 130         |                              | Federação       | 1 500,00 €                | Sim                             |
|             | Pool Masculino - CN 1ª Divisão - Equipas | 112         |                              | Federação       | 10 385,00 €               | Sim                             |
|             | Pool Masculino - CN 2ª Divisão - Equipas | 448         |                              | Federação       | 6 000,00 €                | Sim                             |
|             | Pool Português - CN 1ª Divisão - Equipas | 624         |                              | Federação       | 18 660,00 €               | Sim                             |
|             | Pool Português - CN 2ª Divisão - Equipas | 364         |                              | Federação       | 10 470,00 €               | Sim                             |
|             | Pool Português - CN 3ª Divisão - Equipas | 226         |                              | Federação       | 1 930,00 €                | Sim                             |
|             | Pool Português - CN 4ª Divisão - Equipas | 112         |                              | Federação       | 2 680,00 €                | Sim                             |
|             | Snooker - CN 1ª Divisão - Equipas        | 60          |                              | Federação       | 3 200,00 €                | Sim                             |
| <b>Soma</b> |                                          | <b>2160</b> |                              |                 | <b>60 825,00 €</b>        |                                 |

### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

|             | Identificação                                                                                                                                               | Orçamento para 2024 [€] |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|             | Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)                                                                                     | 45 000,00 €             |
|             | Associações de agentes desportivos                                                                                                                          | 0,00 €                  |
|             | Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional) | 1 500,00 €              |
|             | Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)                                                               | 0,00 €                  |
|             | Outros Associados                                                                                                                                           | 0,00 €                  |
| <b>Soma</b> |                                                                                                                                                             | <b>46 500,00 €</b>      |

### D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

|             | Descrição das Ações a desenvolver em 2024                    | PNDpT (sim/não) | Orçamento para 2024 [€] |
|-------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
|             | Participação no European Pool Championship - Wheelchair 2024 | Não             | 5 000,00 €              |
| <b>Soma</b> |                                                              |                 | <b>5 000,00 €</b>       |

### Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

O processo de descentralização reiniciou-se com algum sucesso, tendo-se delegado competências desportivas à Associação de Bilhar de Coimbra e estando em curso igual processo para o distrito de Santarém. Foram retomadas as negociações com as instâncias internacionais para a realização de provas de importância determinante para o Bilhar nacional, que poderão dar os seus frutos, em breve, no Pool e Snooker e dando-os já na Carambola, com papel principal do F.C. Porto, com o retomar da realização em 2023 da Final da Taça dos Campeões Europeus e da Taça do Mundo. Ainda assim, congratulamo-nos por ter dado cumprimento à realização de todas as competições previstas e de ter honrado os compromissos desportivos, financeiros, fiscais e outros e termos efetuado os preparativos para, em 2023, arrançar com os cursos de formação de treinadores

## Desenvolvimento da Atividade Desportiva

### E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

|             | Descrição das Ações a desenvolver em 2024*                                                                                                                                                | PNDpT (sim/não) | Orçamento para 2024 [€] * (3) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|
|             | Women's Eurotour Portugal 2024 - Realização de uma prova do circuito feminino europeu com o objetivo de ajudar as nossas atletas a competir, ao mesmo nível, com as atletas profissionais | Não             | 5 000,00 €                    |
| <b>Soma</b> |                                                                                                                                                                                           |                 | <b>5 000,00 €</b>             |

### Descrição das ações desenvolvidas em 2023:

Devido à pandemia que levou ao cancelamento das provas em 2020 e 2021, como outros países já tinham a tutela da organização das provas, não foi possível atribuir, a Portugal, a organização da prova.

### F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

#### F.1. Nome do Projeto

#### F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

#### F.3. Avaliação do projeto em 2023

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2023:

#### F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

#### F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar?

#### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)?

### G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Já aprovado e podendo ser consultado no nosso site oficial, o Plano de Ética no Desporto

## Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

|             | Natureza das atividades (ações e projetos inovadores) | Nº de atividades |
|-------------|-------------------------------------------------------|------------------|
|             | Ações de formação e sensibilização                    | 0                |
|             | Projeto inovadores de desenvolvimento                 | 0                |
| <b>Soma</b> |                                                       | <b>0</b>         |

## 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

### 1.2. Dados específicos por ação (replacar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

### 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

## Projetos inovadores de desenvolvimento

### 2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

### 2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

|             | Descrição sumária da aquisição/despesa                                                                                                                                                                | Orçamento para 2024 [€] |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|             | Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)                                                                                                          | 0,00 €                  |
|             | Aquisição de panos e conjuntos de bolas de bilhar que proporcionem as melhores condições para a prática desportiva, a instalar nos clubes que acolham as fases finais tanto de carambola como de pool | 6 000,00 €              |
| <b>Soma</b> |                                                                                                                                                                                                       | <b>6 000,00 €</b>       |

### AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

#### I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto: Participação nos Campeonatos da Europa de Pool, Snooker e Carambola

#### II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2024 ou 2023/2024

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 12

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 5

#### E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

### PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

#### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: NSA

#### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: NSA

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

| Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica | Grau 1 | Grau 2 | Grau 3 | Grau 4 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento                                                         | 0      | 0      | 0      | 0      |
| Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento                                            | 0      | 0      | 0      | 0      |
| Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto                                                              | 0      | 0      | 0      | 0      |
| Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento                   | 0      | 0      | 0      | 0      |
| Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento                                 | 0      | 0      |        | 0      |
| Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)                                       | 0      | 0      | 0      | 0      |

#### E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

|             | Função (1)      | Valor    |
|-------------|-----------------|----------|
|             | Médicos         | 0        |
|             | Nutricionistas  | 0        |
|             | Enfermeiros     | 0        |
|             | Psicólogos      | 0        |
|             | Fisioterapeutas | 0        |
|             | Fisiologistas   | 0        |
|             | Massagistas     | 0        |
| <b>Soma</b> |                 | <b>0</b> |

### F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

### G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2024 OU NA ÉPOCA DE 2023/2024 - Ano 2023:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

### Anexos

#### Objetivos desportivos por competição internacional

| Nº Ação | Competição                                 | Tipo de Competição        | Disciplinas      | Escalão | Sexo      | Objetivos desportivos (1 objetivo por linha) | Objetivos Desportivos (agrupados) |
|---------|--------------------------------------------|---------------------------|------------------|---------|-----------|----------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1       | Carambola - Campeonato do Mundo            | Camp. Mundo (fase final)  | 3 Tabelas        | Misto   | Masculino | Quartos de Final                             | Do 4º a 8º lugar                  |
| 2       | Pool - Campeonato do Mundo                 | Camp. Mundo (fase final)  | Bola 9 e Bola 10 | Misto   | Ambos     | Oitavos de Final                             | Do 9º a 16º lugar                 |
| 3       | Pool - Campeonato Europeu Sub-23           | Camp. Europa (fase final) | Bola 9 e Bola 10 | Misto   | Masculino | Meias Finais                                 | Até ao 3º lugar                   |
| 4       | Pool - Campeonato Europeu Sub-19           | Camp. Europa (apuramento) | Bola 9 e Bola 10 | Misto   | Masculino | Meias Finais                                 | Até ao 3º lugar                   |
| 5       | Pool - Campeonato Europeu Sénior Masculino | Camp. Europa (fase final) | Bola 9 e Bola 10 | Misto   | Masculino | Vencedor                                     | Até ao 3º lugar                   |
| 6       | Pool - Campeonato Europeu Absoluto         | Camp. Europa (fase final) | Bola 9 e Bola 10 | Misto   | Ambos     | Meias Finais                                 | Até ao 3º lugar                   |

#### A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

##### Programa das ações de preparação/estágios:

| Nº ação | Ação de Preparação/Estágio | Dimensão      | Disciplina | Escalão  | Sexo      | data Início | data Fim   | Nº dias | Local                | País      | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med | Nº Aux | Nº Dir | Nº Out |
|---------|----------------------------|---------------|------------|----------|-----------|-------------|------------|---------|----------------------|-----------|----------|---------|--------|--------|--------|--------|
| 1       | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 15-02-2024  | 17-02-2024 | 3       | Tallin               | Estónia   | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 2       | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 17-02-2024  | 18-02-2024 | 2       | Tallin               | Estónia   | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 3       | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 10-04-2024  | 13-04-2024 | 4       | Lasko                | Eslovénia | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 4       | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 12-04-2024  | 13-04-2024 | 2       | Lasko                | Eslovénia | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 5       | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 23-05-2024  | 25-05-2024 | 3       | St. Johann im Pongau | Áustria   | 3        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 6       | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 24-05-2024  | 26-05-2024 | 3       | St. Johann im Pongau | Áustria   | 3        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 7       | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 01-08-2024  | 03-08-2024 | 3       | TBA                  | TBA       | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 8       | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 02-08-2024  | 03-08-2024 | 2       | 0                    | 0         | 0        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 9       | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 22-08-2024  | 24-08-2024 | 3       | Treviso              | Itália    | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |

## Programa Atividades Regulares

| Nº ação | Ação de Preparação/Estágio | Dimensão      | Disciplina | Escalão  | Sexo      | data Início | data Fim   | Nº dias | Local   | País      | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med | Nº Aux | Nº Dir | Nº Out |
|---------|----------------------------|---------------|------------|----------|-----------|-------------|------------|---------|---------|-----------|----------|---------|--------|--------|--------|--------|
| 10      | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 23-08-2024  | 24-08-2024 | 2       | Treviso | Itália    | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 11      | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 19-09-2024  | 21-09-2024 | 3       | Lasko   | Eslovénia | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 12      | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 20-09-2024  | 21-09-2024 | 2       | Lasko   | Eslovénia | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 13      | Men's Eurotour             | Internacional | Pool       | Absoluto | Masculino | 14-11-2024  | 16-11-2024 | 3       | Antalya | Turquia   | 3        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 14      | Women's Eurotour           | Internacional | Pool       | Absoluto | Feminino  | 14-11-2024  | 16-11-2024 | 3       | Antalya | Turquia   | 2        | 0       | 0      | 0      | 0      | 0      |

### Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

| Nº ação     | Alojamento        | Alimentação       | Deslocações       | Ajudas de Custo   | Aluguer de Instalações | Comunicações  | Seguros       | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma               |
|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------------|
| 1           | 480,00 €          | 200,00 €          | 235,00 €          | 200,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 1 115,00 €         |
| 2           | 180,00 €          | 75,00 €           | 235,00 €          | 75,00 €           | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 565,00 €           |
| 3           | 240,00 €          | 100,00 €          | 470,00 €          | 100,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 910,00 €           |
| 4           | 180,00 €          | 75,00 €           | 235,00 €          | 75,00 €           | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 565,00 €           |
| 5           | 1 080,00 €        | 450,00 €          | 1 410,00 €        | 450,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 3 390,00 €         |
| 6           | 240,00 €          | 100,00 €          | 470,00 €          | 100,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 910,00 €           |
| 7           | 360,00 €          | 150,00 €          | 470,00 €          | 150,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 1 130,00 €         |
| 8           | 240,00 €          | 100,00 €          | 470,00 €          | 100,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 910,00 €           |
| 9           | 360,00 €          | 150,00 €          | 470,00 €          | 150,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 1 130,00 €         |
| 10          | 240,00 €          | 100,00 €          | 470,00 €          | 100,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 910,00 €           |
| 11          | 360,00 €          | 150,00 €          | 470,00 €          | 150,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 1 130,00 €         |
| 12          | 240,00 €          | 100,00 €          | 470,00 €          | 100,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 910,00 €           |
| 13          | 540,00 €          | 225,00 €          | 705,00 €          | 150,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 1 620,00 €         |
| 14          | 240,00 €          | 100,00 €          | 470,00 €          | 100,00 €          | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 910,00 €           |
| <b>Soma</b> | <b>4 980,00 €</b> | <b>2 075,00 €</b> | <b>7 050,00 €</b> | <b>2 000,00 €</b> | <b>0,00 €</b>          | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b> | <b>16 105,00 €</b> |

### B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024

**Programa da participação em competições internacionais:**

|   | Competição                      | Tipo de Competição        | Disciplina      | Escalão  | Sexo      | data Início | data Fim | Nº dias | Local | País | Nº Prat. | Nº Téc. | Nº Med. | Nº Aux. | Nº Dir. | Nº Out. |
|---|---------------------------------|---------------------------|-----------------|----------|-----------|-------------|----------|---------|-------|------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 1 | Carambola - Campeonato do Mundo | Camp. Mundo (fase final)  | 3 Tabelas       | Misto    | Masculino |             |          | TBA     | TBA   | TBA  | 3        | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |
| 2 | Pool - Mundial                  | Camp. Mundo (fase final)  | 10 Ball         | Absoluto | Misto     |             |          | 5       | TBA   | TBA  | 3        | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |
| 3 | Pool - CE Sub23                 | Camp. Europa (fase final) | Bola 9 e Bola 8 | Sub23    | Masculino |             |          | TBA     | TBA   | TBA  | 3        | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |
| 4 | Pool - Sub19                    | Camp. Europa (fase final) | Bola 8, 9 e 10  | Sub19    | Masculino |             |          | TBA     | TBA   | TBA  | 4        | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |
| 5 | Pool - CE Sénior                | Camp. Europa (fase final) | Bola 8, 9 e 10  | Sénior   | Masculino |             |          | TBA     | TBA   | TBA  | 5        | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |
| 6 | Pool - CE Absolutos             | Camp. Europa (fase final) | Bola 8, 9 e 10  | Absoluto | Misto     |             |          | TBA     | TBA   | TBA  | 7        | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |

**Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2024 ou época desportiva de 2023/2024**

| Nº ação     | Alojamento         | Alimentação        | Deslocações       | Ajudas de Custo    | Aluguer de Instalações | Comunicações  | Seguros       | Dispensas Temporárias | Outros Gastos | Soma               |
|-------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------------|
| 1           | 620,00 €           | 480,00 €           | 940,00 €          | 480,00 €           | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 2 520,00 €         |
| 2           | 2 160,00 €         | 1 440,00 €         | 940,00 €          | 1 440,00 €         | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 5 980,00 €         |
| 3           | 1 620,00 €         | 1 080,00 €         | 940,00 €          | 1 080,00 €         | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 4 720,00 €         |
| 4           | 2 700,00 €         | 1 800,00 €         | 1 175,00 €        | 1 800,00 €         | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 7 475,00 €         |
| 5           | 3 240,00 €         | 2 160,00 €         | 1 410,00 €        | 2 160,00 €         | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 8 970,00 €         |
| 6           | 4 860,00 €         | 3 240,00 €         | 2 115,00 €        | 3 240,00 €         | 0,00 €                 | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €                | 0,00 €        | 13 455,00 €        |
| <b>Soma</b> | <b>15 200,00 €</b> | <b>10 200,00 €</b> | <b>7 520,00 €</b> | <b>10 200,00 €</b> | <b>0,00 €</b>          | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b>         | <b>0,00 €</b> | <b>43 120,00 €</b> |

**C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2024**

**D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.**

### Resumo do Formulário

| Projetos                                                                                                      | Executado até outubro 2023 | Previsto para 2024 [€] | Comparticipação Solicitada | %             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|---------------|
| <b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>                                                                | <b>207 205,00 €</b>        | <b>222 923,20 €</b>    | <b>55 730,00 €</b>         | <b>25,00%</b> |
| <b>A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO</b>                                                                      | 25 250,00 €                | 25 250,00 €            |                            | 0,00%         |
| <b>B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>                                | 181 955,00 €               | 197 673,20 €           |                            | 0,00%         |
| <b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>                                                          | <b>151 879,00 €</b>        | <b>213 525,00 €</b>    | <b>84 127,00 €</b>         | <b>39,40%</b> |
| A. RECURSOS HUMANOS - DAD                                                                                     | 0,00 €                     | 0,00 €                 | 0,00 €                     | 0,00%         |
| B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS                                                              | 109 379,00 €               | 151 025,00 €           |                            | 0,00%         |
| C. APOIOS ASSOCIADOS                                                                                          | 26 500,00 €                | 46 500,00 €            |                            | 0,00%         |
| D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                   | 5 000,00 €                 | 5 000,00 €             |                            | 0,00%         |
| E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO                                                                       | 5 000,00 €                 | 5 000,00 €             |                            | 0,00%         |
| F. PROJETO DPD JUVENIL                                                                                        | 0,00 €                     | 0,00 €                 | 0,00 €                     | 0,00%         |
| G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO                                                                               | 0,00 €                     | 0,00 €                 | 0,00 €                     | 0,00%         |
| H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO                                                           | 6 000,00 €                 | 6 000,00 €             |                            | 0,00%         |
| <b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>                                                             | <b>59 225,00 €</b>         | <b>59 225,00 €</b>     | <b>29 126,00 €</b>         | <b>49,18%</b> |
| A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS                                                                  | 16 105,00 €                | 16 105,00 €            |                            | 0,00%         |
| B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS                                                                 | 43 120,00 €                | 43 120,00 €            |                            | 0,00%         |
| C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS | 0,00 €                     | 0,00 €                 |                            | 0,00%         |
| D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO                                                   | 0,00 €                     | 0,00 €                 |                            | 0,00%         |
| E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN                                                                                | 0,00 €                     | 0,00 €                 | 0,00 €                     | 0,00%         |
| F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)                                                                    | 0,00 €                     | 0,00 €                 | 0,00 €                     | 0,00%         |
| F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos                                                                 | 0,00 €                     | 0,00 €                 |                            | 0,00%         |
| G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS                                                           | 0,00 €                     | 0,00 €                 | 0,00 €                     | 0,00%         |
| H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO                                                                                  | 0,00 €                     | 0,00 €                 |                            | 0,00%         |
| I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO                        | 0,00 €                     | 0,00 €                 |                            | 0,00%         |
| J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR                         | 0,00 €                     | 0,00 €                 |                            | 0,00%         |
| <b>Total</b>                                                                                                  | <b>418 309,00 €</b>        | <b>495 673,20 €</b>    | <b>168 983,00 €</b>        | <b>34,09%</b> |